

VEST FAESA 2025/2

ENEM / VEST AGENDADO

TRANSFERÊNCIA

2ª GRADUAÇÃO

Edital n.º 202521

Quer que a nossa equipe entre em contato com você para esclarecimento de dúvidas sobre o vestibular FAESA 2025/2?

Acesse o formulário e aguarde o nosso contato:

[Formulário de suporte ao VEST FAESA 2025/2](#)

O presente edital dispõe sobre as normas referentes ao Processo Seletivo **2025/2**, para o preenchimento de vagas do **semestre letivo 2025/2** dos cursos de graduação da FAESA nas modalidades de oferta Presencial e Semipresencial, com fundamento legal na Legislação Vigente.

CALENDÁRIO

INSCRIÇÕES	PERÍODO
Período das inscrições Valor da taxa de inscrição: gratuita	A partir de 01/05/2025 até 30/05/2025 , podendo ser encerrado antes desta data, em caso de preenchimento das vagas.
Local das inscrições	As inscrições devem ser realizadas pelo endereço site: www.faesa.br/vest .

Obs.: o(a) candidato(a) com necessidades educacionais específicas deverá sinalizar no ato da inscrição para que a equipe especializada entre em contato.

EM CASO DE OPÇÃO PELA PROVA ON-LINE:

PROVA E MATRÍCULAS	DATA E HORÁRIO	LOCAL
Data, horário e local da Prova On-line	A partir da inscrição, o(a) candidato(a) poderá acessar a prova no horário que preferir, dentro do prazo deste edital. A partir do início da prova, deverá concluí-la no prazo de 2 horas ininterruptas .	Link de acesso disponibilizado a partir da inscrição.
Divulgação do resultado	Até 48 horas úteis após a realização da prova.	O(A) candidato(a) receberá o resultado em seu e-mail e poderá visualizar, pelo seu número de inscrição no site: www.faesa.br/vest .
Período para matrícula dos aprovados	Até 5 dias úteis a partir da divulgação dos resultados (sob a condição da existência de vaga no ato da matrícula, que será por ordem de realização no sistema on-line de matrícula).	Em caso de dificuldade de realização da matrícula on-line, o(a) candidato(a) poderá comparecer ao campus / unidade do seu curso conforme endereços no quadro abaixo.

ENDEREÇOS DE ACORDO COM O CURSO DE ESCOLHA	
CAMPUS VITÓRIA	UNIDADE LINHARES
Atendimento: segunda a sexta, das 8h às 19h e sábados, das 8h às 11h .	Atendimento: segunda, das 14h às 17h , terça e quarta, das 8h às 12h e 13h às 17h , quinta e sexta, das 14h às 22h e sábado das 7h às 12h e 13h às 17h .
Av. Vitória, 2220 Bairro Monte Belo Vitória – ES	Av. Rui Barbosa, 94 Bairro Centro Linhares – ES

INÍCIO DAS AULAS DOS CALOUROS	04/08/2025 Seguir horário de acordo com a programação que será informada pela coordenação de cada curso antes do início das aulas.
--------------------------------------	--

1. DOS CURSOS OFERTADOS

UNIDADE LINHARES	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS
Agronomia	5 anos	Semipresencial	50

CAMPUS VITÓRIA	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS
Administração	4 anos	Matutino	50
		Noturno	50
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2,5 anos	Noturno	50
Arquitetura e Urbanismo	5 anos	Matutino	50
Ciências Contábeis	4 anos	Noturno	50
Ciência da Computação	4 anos	Matutino	50
		Noturno	50
Design de Moda	3,5 anos	Matutino	50
Design Gráfico	3,5 anos	Matutino	50
Direito	5 anos	Matutino	50
		Noturno	50
Enfermagem	4 anos	Noturno	50
Engenharia Civil (somente transferência)	5 anos	Noturno	50
Engenharia da Computação	5 anos	Noturno	50
Engenharia Mecânica (somente transferência)	5 anos	Noturno	50
Jornalismo	4 anos	Matutino	50
Medicina Veterinária	5 anos	Matutino	50
Odontologia	4,5 anos	Integral	50
Processos Gerenciais	2 anos	Noturno	50
Psicologia	5 anos	Matutino	50
		Noturno	50
Publicidade e Propaganda	4 anos	Matutino	50
Sistemas de Informação	4 anos	Noturno	50

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas **de acordo com as orientações disponíveis na página 2.**

O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos neste edital implicará no seu cancelamento e resultará no impedimento de participação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo.

Caso o(a) candidato(a) tenha dificuldades para realizar a inscrição on-line e necessite de orientação, deverá procurar o **Núcleo de Relacionamento** por um dos meios a seguir para o Campus Vitória e Unidade de Linhares:

- WhatsApp: **(27) 2122-4100.**
- Preenchimento do [Formulário de suporte ao VEST FAESA 2025/2.](#)
- Presencialmente, de acordo com o curso escolhido, no endereço informado na **página 2.**

A **Comissão Permanente de Processo Seletivo** não se responsabiliza por tentativas de inscrição, via internet, não efetivadas por eventuais problemas decorrentes da interrupção dos serviços do provedor de acesso do(a) candidato(a), nem pela interrupção dos serviços em caso de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas de transmissão ou de roteamento ou no acesso à internet, incompatibilidade dos sistemas dos usuários com os do provedor de acesso ou de qualquer ação de terceiros que impeça a prestação de serviços.

A inscrição do(a) candidato(a) implicará plena aceitação das normas estabelecidas no presente edital.

As informações prestadas no ato da inscrição são de total responsabilidade do(a) candidato(a).

Ao concluir sua inscrição, o(a) candidato(a) receberá um e-mail de confirmação. Caso não receba este e-mail após 24h, deverá verificar se a mensagem foi direcionada para sua caixa de spam ou lixo eletrônico. Caso tenha ocorrido, deverá cadastrar o e-mail “@faesa” como remetente confiável, para que as próximas mensagens, com informações importantes sobre o **VEST FAESA**, cheguem diretamente em sua caixa de entrada. Caso não tenha realmente recebido, entrar em contato pelo WhatsApp **(27)2122-4100** ou pelo [Formulário de suporte ao VEST FAESA 2025/2](#) para confirmar inscrição.

3. DA SELEÇÃO DA FORMA DE INGRESSO NO ATO DA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá fazer a opção pela forma de ingresso:

- **PROVA ON-LINE**
- **APROVEITAMENTO NOTA ENEM**
- **TRANSFERÊNCIA**
- **SEGUNDA GRADUAÇÃO**

3.1. OPÇÃO PROVA ON-LINE

O(A) candidato(a) deverá realizar a **PROVA ON-LINE**, de acordo com a inscrição realizada, em horário de livre escolha, seguindo as informações disponíveis na **página 2**.

A prova consiste em uma **REDAÇÃO** on-line. O(A) candidato(a) desenvolverá o texto dissertativo-argumentativo no espaço estipulado na folha de redação, **que deverá ter o mínimo de 1.000 (mil) caracteres**. A redação visa verificar a capacidade de expressão escrita e a lógica do pensamento estruturado, considerando os seguintes aspectos:

- a) Adequação ao tema proposto;
- b) Expressão das ideias com clareza e precisão;
- c) Respeito às normas gramaticais e de ortografia;
- d) Capacidade de articulação e proposição de resolução de problemas.

A redação será corrigida pela banca examinadora, seguindo os critérios já especificados neste edital. A nota final será o resultado da correção da redação, com valor máximo de **1.000 (mil) pontos**.

O resultado será divulgado **48 horas úteis após a realização da prova**, conforme cronograma disponível na **página 2**.

Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota na redação igual ou superior a **250 (duzentos e cinquenta) pontos**. **Não haverá, em hipótese alguma, vista ou revisão de provas.**

A redação é de caráter eliminatório
(Portaria nº 2491 de 17/12/2001 – Ministério da Educação).
O(A) candidato(a) que obtiver aproveitamento **inferior a 25% do valor máximo** da prova de redação será eliminado.

Será eliminado(a) automaticamente do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- **Não realizar a prova.**
- **Usar meios fraudulentos para realização da prova.**
- **Obtiver pontuação inferior a 25% de aproveitamento em relação à nota máxima da redação.**
- **Descumprir o regulamento deste edital.**

3.2. OPÇÃO APROVEITAMENTO NOTA ENEM

Caso o(a) candidato(a) opte pelo **aproveitamento da nota do ENEM** em substituição à prova on-line, deverá atender aos seguintes requisitos:

- ter realizado a prova do ENEM **a partir de 2010**;
- ter obtido nota média igual ou superior a **250 pontos** na redação.

O(A) candidato(a) deverá realizar a inscrição, seguindo as informações disponíveis na **página 2**, escolhendo a opção de ingresso **ENEM**. Informar os resultados obtidos durante a inscrição, sendo responsável pela veracidade das informações, uma vez que o documento comprobatório oficial, emitido pelo INEP, deverá ser anexado no ato da **matrícula on-line**.

Caso haja divergência entre a nota registrada no ato da inscrição e o documento comprobatório do INEP, o(a) candidato(a) será desclassificado no ato da matrícula.

Após a realização da inscrição, será enviado um e-mail com as informações adicionais para a realização da matrícula on-line especificados no **item 4**.

3.3. OPÇÃO TRANSFERÊNCIA

O(a) candidato(a) que optar pela transferência de curso já em andamento ou

trancado em outra Instituição de Ensino Superior não precisará realizar processo de seleção. Basta fazer a inscrição, seguindo as informações disponíveis na **página 2**, escolhendo a opção de ingresso por **TRANSFERÊNCIA**, preencher as informações solicitadas e anexar o histórico da Instituição de origem.

Caso, no ato da inscrição seja sinalizada a opção de realização de aproveitamento de disciplina(s), o(a) candidato(a) deverá anexar o(s) plano(s) de ensino / ementa(s) da(s) disciplina(s) cursada(s) na Instituição de origem para posterior análise da coordenação de curso.

Após a realização da inscrição, será enviado um e-mail com as informações adicionais para a realização da matrícula on-line especificados no **item 4**.

3.4. OPÇÃO SEGUNDA GRADUAÇÃO

O(A) candidato(a) que optar pelo ingresso como segunda graduação, tendo concluído algum curso superior, não precisará realizar processo de seleção. Basta fazer a inscrição, seguindo as informações disponíveis na **página 2**, escolhendo a opção de ingresso por **SEGUNDA GRADUAÇÃO**, preencher as informações solicitadas e anexar em sua documentação a cópia autenticada do seu Diploma no curso já concluído, em substituição ao Histórico de conclusão do Ensino Médio, e os planos de ensino com as ementas em caso de interesse de análise para aproveitamento de disciplina(s) pela coordenação de curso.

Após a realização da inscrição, será enviado um e-mail com as informações adicionais para a realização da matrícula on-line especificados no **item 4**.

4. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

A matrícula dos aprovados deverá ser realizada de forma **ON-LINE**, conforme orientações disponíveis na **página 2**, até o preenchimento das vagas.

Não há classificação no processo seletivo, estando apto para matrícula todo(a) candidato(a) aprovado(a), até o limite das vagas disponíveis, por ordem de matrícula.

Em caso de não preenchimento total das vagas, a oferta do curso/turno poderá ser cancelada.

4.1. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

No ato da matrícula, **QUE SERÁ ON-LINE**, o(a) candidato(a) classificado(a) ou seu representante legal deverá anexar os seguintes documentos digitalizados, arquivo por arquivo:

- 1 foto 3 x 4 colorida;
- Cópia autenticada do **Histórico ou Certidão de conclusão do Ensino Médio***, que pode ser substituído pelo **Diploma de graduação** em caso de opção de ingresso como segunda graduação;
- **Boletim de notas do ENEM**, em caso de ingresso com aproveitamento da nota do ENEM;
- Cópia simples da **Certidão de Nascimento ou Casamento**;
- Cópia simples do documento de identificação com foto (**RG ou CNH**);
- Cópia simples do **comprovante de residência atual**;
- Cópia simples do **certificado de reservista ou dispensa militar** (sexo masculino);
- **Certidão de quitação eleitoral** (para obter a certidão, basta acessar: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Comprovante de situação cadastral do CPF (para obter, basta acessar: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- Publicação do DOU – Supletivo (obrigatório para quem cursou Supletivo em qualquer Estado).

*Caso ainda não tenha o histórico de ensino médio, apresentar no ato da matrícula, declaração **ORIGINAL**, assinada e carimbada pela Direção da Escola, com data de **conclusão do ensino médio**. Esta declaração deve ter **data de emissão inferior a 90 dias**, a considerar a data de entrega do documento.

O contrato de prestação de serviços educacionais estará disponível no ambiente de matrícula on-line, onde o(a) candidato(a) deverá dar o aceite.

Caso o(a) candidato(a) tenha dificuldades para realizar a matrícula on-line poderá fazer presencialmente no **Núcleo de Relacionamento** no endereço informado na **página 2**, de acordo com o curso escolhido.

O pagamento da **1ª parcela da semestralidade** dar-se-á após o aceite de contrato

durante a **matrícula on-line**. As demais parcelas, prazos e formas de pagamento serão informados após a matrícula.

A efetivação da matrícula dar-se-á somente após:

- Aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelas partes;
- Pagamento do valor referente à primeira parcela da semestralidade de **2025/2**, específico para cada curso;
- Apresentação de **toda** a documentação solicitada, conforme **item 4.1** deste edital.

Algumas observações importantes sobre a documentação para matrícula:

- Os históricos de conclusão do Ensino Médio cursados em supletivos à distância precisam ter em anexo o edital de publicação da conclusão com o carimbo de publicação do diário oficial do estado de emissão do referido documento.
- Se a conclusão do ensino médio foi no exterior, o(a) candidato(a) deverá entregar o documento traduzido, juramentado e convalidado pela SEDU/ES. Os documentos originais da Instituição de Ensino Superior - IES estrangeira de origem (Histórico, programa das disciplinas, estrutura curricular, Portarias e Declaração) deverão estar traduzidos por tradutor juramentado, com todos os carimbos e protocolos do Consulado Brasileiro no país de origem.
- Caso o(a) candidato(a) seja menor de idade, o representante legal deverá apresentar cópia do CPF e de documento de identificação com foto. Caso a residência do responsável legal e do(a) candidato(a) sejam diferentes, apresentar cópia do comprovante de residência de ambos.
- O(A) candidato(a) emancipado(a) poderá fazer a própria matrícula desde que apresente documento oficial comprobatório.
- Caso, no ato da matrícula, o(a) candidato(a) não possua o Histórico Escolar do Ensino Médio, deverá providenciar a declaração de conclusão do ensino médio ORIGINAL, expedida pela escola competente, com emissão nos últimos 90 dias considerando a data de apresentação. O(A) estudante se comprometerá a entregar o histórico ou certificado de conclusão de curso dentro dos prazos estipulados pela Secretaria Acadêmica. A não apresentação destes documentos nos prazos previstos implicará cancelamento da matrícula.

A emissão da identidade estudantil dependerá da conclusão do processo de matrícula, considerando o cumprimento de todos os passos e itens acima descritos e a entrega da foto.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a comprovação de conclusão do Ensino Médio antes do ingresso no Ensino Superior. Identificada pendência desta comprovação a qualquer tempo, a matrícula será cancelada.

Será eliminado(a), a qualquer época, mesmo depois de matriculado(a), o(a) candidato(a) que, comprovadamente, para realizar o processo seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

É vedada a matrícula ao(à) candidato(a) que não tenha concluído o ensino médio ou que apresente em sua documentação escolar alguma pendência curricular.

A constatação de qualquer irregularidade na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

A inscrição configura o reconhecimento e aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e instruções previstas neste Edital.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, a partir da notificação de sua ocorrência, pelo Reitor.

Este Edital poderá sofrer alteração sem comunicação prévia.

Vitória, 29 de abril de 2025

Comissão Permanente de Processo Seletivo

Quer que a nossa equipe entre em contato com você para esclarecimento de dúvidas sobre o vestibular FAESA 2025/2?

Acesse o formulário e aguarde o nosso contato:
[Formulário de suporte ao VEST FAESA 2025/2](#)